



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.115.918/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-01 - Edição de jornais diários (Dispensada *) 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *) 62.01-5-02 - Web design (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias (Dispensada *) 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente (Dispensada *) 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GENERAL JOSE CALAZANS	NÚMERO 454	COMPLEMENTO SALA A
--	----------------------	------------------------------

CEP 49.500-049	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABAIANA	UF SE
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@ITWEB.NET.BR	TELEFONE (79) 3431-8777
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



Rua Serapião Antônio de Góis, 217

Itabaiana-SE – CEP 49.500-000

(79) 3431-4706 / colegioosabereverton@hotmail.com

CNPJ: 03.861.166/0001-90
COLÉGIO "O SABER"
Rua Antônio Santana, 217
Centro - CEP: 49.500-000
Itabaiana - Sergipe

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que esta se torne necessária, que a empresa Itweb Soluções em Tecnologia Web Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.115.918/0001-65, situada na Rua General José Calazans, 343, 1º andar, Centro, Itabaiana/SE, prestou serviço de manutenção do website sob o domínio www.colegioosaber.com.br, e hospedagem do conteúdo do domínio, com backup de segurança semanal e disponibiliza contas de e-mail com suporte 24 h.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos o que desabone sua conduta e a qualidade dos serviços por ele prestado.

Itabaiana/Se, 05 de Outubro de 2020

Everton Souza de Oliveira
Assinatura e Carimbo do Responsável

Everton Souza de Oliveira
Diretor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ITWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA WEB LTDA
CNPJ: 12.115.918/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:23:32 do dia 13/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2020.

Código de controle da certidão: **97A6.F066.4964.2F42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.115.918/0001-65
Razão Social: ITWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA WEB LTDA ME
Endereço: AV AVENIDA IVO DE CARVALHO 350 1 ANDAR / CENTRO / ITABAIANA / SE /
49500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2020 a 12/12/2020

Certificação Número: 2020111301295458671959

Informação obtida em 24/11/2020 13:26:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Declaração de Recolhimento do ICMS N. 503787/2020**

Identificação do Contribuinte:12.115.918/0001-65
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **12.115.918/0001-65** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **12.115.918/0001-65** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **24/11/2020 13:30:18, válida até 24/12/2020** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 24 de Novembro de 2020

Autenticação:20201124OV4GXF

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

SECRETARIA DA FAZENDA

ITABAIANA, SE FONE 79-3431-9711

C.N.P.J: 13.104.740/0001-10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO, com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, esta quites com os tributos.

INSCRIÇÃO: 5935140		CONTRIBUINTE: ITWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA WEB LTDA-ME	
Logradouro: RUA GENERAL JOSÉ CALAZANS SALA A		NUMERO: 454	BAIRRO: CENTRO
Início Atividade: 16/06/2010	Atividade Principal: 6201501 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR		
Inscrição Imobiliária: 19525	Atividade(s) Secundária(s): 6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS 6311900 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVI 5812301 EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS		
Válido até: 03/12/2020	CNPJ / CPF: 12.115.918/0001-65	Incrição Estadual	Natureza: Tributos Municipais
5701001030008800454000			

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que por ventura venha a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.


Funcionário Responsável


Responsável Pelo Departamento

Itabaiana, 03 de Novembro de 2020

JOSE HAMILTON SANTOS
DIRETOR DE DEPARTAMENTOS

Operador: GRASIANE

03/11/2020 10:07:44





ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA		
Nome Fantasia:	ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Itabaiana	Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:	Jurídica / 12.115.918/0001-65
Data da Emissão:	24/11/2020 13:32	Data de Validade:	* 24/12/2020 *
Nº da Certidão:	* 0002375757 *	Nº da Autenticidade:	* 3105883626 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 503786/2020**

Identificação do Contribuinte:12.115.918/0001-65
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **12.115.918/0001-65** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **12.115.918/0001-65** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **24/11/2020 13:29:34, válida até 24/12/2020** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 24 de Novembro de 2020

Autenticação:20201124OV4GX1

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ITWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA WEB LTDA
CNPJ: 12.115.918/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:23:32 do dia 13/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2020.

Código de controle da certidão: **97A6.F066.4964.2F42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA WEB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.115.918/0001-65

Certidão nº: 31144502/2020

Expedição: 24/11/2020, às 13:34:29

Validade: 22/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA WEB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.115.918/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:
ITWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA WEB LTDA – ME.**

LUIZA CORREIA CUNHA, Brasileira, Natural de Aracaju/SE, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Nascida em 13/08/1989, Empresária, Portadora do CPF sob o n.º 035.845.875-73, Carteira de Identidade n.º 31466877 expedida pela SSP/SE, residente e domiciliada à Rua José Vicente de Oliveira, n.º 48 – Casa, Bairro Mamede Paes Mendonça, Itabaiana/SE, CEP: 49509-146.

JEFERSON MACHADO SANTOS, Brasileiro, natural de Itabaiana/SE, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 30/01/1984, Empresário, portador do CPF sob o n.º 015.143.945-10, Carteira de Identidade n.º 1.517.011 expedida pela SSP/SE, residente e domiciliado à Rua José Vicente de Oliveira, n.º 48, Bairro Mamede Paes Mendonça, Itabaiana/SE, CEP: 49509-146, únicos sócios da Sociedade Limitada, **ITWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA WEB LTDA - ME**, registrada na Junta Comercial, sob o NIRE n.º 28200464764 em 16/06/2010 e inscrita no CNPJ sob o n.º 12.115.918/0001-65 resolvem assim, alterar o contrato social:

ITEM I – Inserir no objeto social as seguintes atividades:

- Web design;
- Agências de notícias;
- Consultoria em tecnologia da informação;
- Agências de publicidade;
- Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ITWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA WEB LTDA – ME**

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social **ITWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA WEB LTDA – ME**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem como nome fantasia **ITWEB**.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Itabaiana/SE, Rua General José Calazans, n.º 454 – Sala A, Bairro Centro, CEP: 49500-049.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 13:11 SOB Nº 20170448789.
PROTOCOLO: 170448789 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704771273. NIRE: 28200464764.
ITWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA WEB LTDA ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 14/12/2017
www.agiliza.se.gov.br

Cláusula 4ª - A sociedade pode a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 5ª - A sociedade terá como objeto social a exploração no ramo de Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Edição de jornais diários; Web design; Agências de notícias; Consultoria em tecnologia da informação; Agências de publicidade; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.

Cláusula 6ª - A sociedade pode mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 7ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 04/06/2010.

Cláusula 8ª - O capital social é de 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000,00 (dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor
JEFERSON MACHADO SANTOS	99,00%	9.900,00	9.900,00
LUIZA CORREIA CUNHA	1,00%	100,00	100,00
Total	100,00 %	10.000,00	10.000,00

Cláusula 9ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 11ª - A sociedade é administrada por 02 (dois) sócios.

Cláusula 12ª - A sociedade tem como administradores os sócios: **JEFERSON MACHADO SANTOS** e/ou **LUIZA CORREIA CUNHA**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 13:11 SOB Nº 20170448789.
PROTOCOLO: 170448789 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704771273. NIRE: 28200464764.
ITWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA WEB LTDA ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 14/12/2017
www.agiliza.se.gov.br

Cláusula 13ª - A administração da sociedade é investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 14ª - É expressamente vedada a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 15ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 17ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 18ª - Os prejuízos que por ventura se verificam são mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo são suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada um.

Cláusula 19ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 20ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 21ª - O sócio que deseja se retirar da sociedade dá a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 13:11 SOB Nº 20170448789.
PROTOCOLO: 170448789 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704771273. NIRE: 28200464764.
ITWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA WEB LTDA ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 14/12/2017
www.agiliza.se.gov.br

Cláusula 22ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres são apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

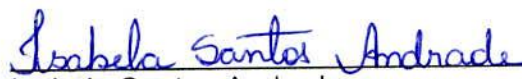
Parágrafo único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

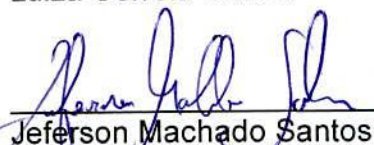
Cláusula 23ª - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato são regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da cidade de ITABAIANA/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 01 (uma) via, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itabaiana/SE, 12 de Dezembro de 2017.


Luiza Correia Cunha


Isabela Santos Andrade
33949263 SSP/SE (Testemunha)


Jeferson Machado Santos


Andréa Lima Menezes
22889981 SSP/SE (Testemunha)



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 13:11 SOB Nº 20170448789.
PROTOCOLO: 170448789 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704771273. NIRE: 28200464764.

ITWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA WEB LTDA ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 14/12/2017
www.agiliza.se.gov.br

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:
ITWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA WEB LTDA – ME.**

LUIZA CORREIA CUNHA, Brasileira, Natural de Aracaju/SE, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Nascida em 13/08/1989, Empresária, Portadora do CPF sob o n.º 035.845.875-73, Carteira de Identidade n.º 31466877 expedida pela SSP/SE, residente e domiciliada à Rua José Vicente de Oliveira, n.º 48 – Casa, Bairro Mamede Paes Mendonça, Itabaiana/SE, CEP: 49509-146.

JEFERSON MACHADO SANTOS, Brasileiro, natural de Itabaiana/SE, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 30/01/1984, Empresário, portador do CPF sob o n.º 015.143.945-10, Carteira de Identidade n.º 1.517.011 expedida pela SSP/SE, residente e domiciliado à Rua José Vicente de Oliveira, n.º 48, Bairro Mamede Paes Mendonça, Itabaiana/SE, CEP: 49509-146, únicos sócios da Sociedade Limitada, **ITWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA WEB LTDA - ME**, registrada na Junta Comercial, sob o NIRE n.º 28200464764 em 16/06/2010 e inscrita no CNPJ sob o n.º 12.115.918/0001-65 resolvem assim, alterar o contrato social:

ITEM I - Alterar seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**.

ITEM II - A empresa terá como Razão Social **ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**.

ITEM III - A empresa terá como nome fantasia **ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA**.

ITEM IV - Alterar o estado civil da sócia **LUIZA CORREIA CUNHA** para Divorciada.

ITEM V - Alterar o estado civil do sócio **JEFERSON MACHADO SANTOS** para Divorciado.

ITEM VI – Alterar o endereço do sócio **JEFERSON MACHADO SANTOS** para Rua Jorge Americano Rego, n.º 122, Bairro Anízio Amâncio de Oliveira, Itabaiana/SE, CEP: 49503-671.

ITEM VII – Inserir no objeto social as seguintes atividades:

- Produção de filmes para publicidade;
- Marketing direto;
- Consultoria em publicidade;
- Atividades de publicidade;
- Atividades de design;
- Filmagem de festas e eventos;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

ITEM VIII - A sócia **LUIZA CORREIA CUNHA** retira-se da sociedade, vendendo a totalidade de suas 100,00 (cem) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando R100,00 (cem) reais ao sócio **JEFERSON MACHADO SANTOS**.

ITEM IX - O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000,00 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, face as alterações efetuadas, fica assim distribuído:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor
JEFERSON MACHADO SANTOS	100%	10.000	10.000,00
Total	100%	10.000	10.000,00

ITEM X - Dispor nova configuração das cláusulas do Contrato Social mediante consolidação apresentada abaixo.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

JEFERSON MACHADO SANTOS, Brasileiro, natural de Itabaiana/SE, Divorciado, nascido em 30/01/1984, Empresário, portador do CPF sob o n.º 015.143.945-10, Carteira de Identidade n.º 1.517.011 expedida pela SSP/SE, residente e domiciliado à Rua Jorge Americano Rego, n.º 122, Bairro Anízio Amâncio de Oliveira, Itabaiana/SE, CEP: 49503-671.

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a denominação social **ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**.

Cláusula 2ª - A sociedade terá como nome fantasia **ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA**.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Itabaiana/SE, Rua General José Calazans, n.º 454 – Sala A, Bairro Centro, CEP: 49500-049.

Cláusula 4ª - A sociedade pode a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 5ª - A sociedade terá como objeto social a exploração no ramo de Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Edição de jornais diários; Web design; Agências de notícias; Consultoria em tecnologia da informação; Agências de publicidade; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Produção de filmes para publicidade; Marketing direto; Consultoria em publicidade; Atividades de design; Filmagem de festas e eventos; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Cláusula 6ª - A sociedade pode mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 7ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 04/06/2010.

Cláusula 8ª - O capital social é de 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000,00 (dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelo sócio:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor
JEFERSON MACHADO SANTOS	100,00%	10.000,00	10.000,00
Total	100,00%	10.000,00	10.000,00

Cláusula 9ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 11ª - A sociedade é administrada por 01 (um) sócio.

Cláusula 12ª – A sociedade terá como administrador o sócio **JEFERSON MACHADO SANTOS**.

Cláusula 13ª - A administração da sociedade é investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 14ª – É expressamente vedada a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 15ª - O Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - O sócio pode, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 17ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 18ª - Os prejuízos que por ventura se verificam são mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo são suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada um.

Cláusula 19ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 20ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 21ª - O sócio que deseja se retirar da sociedade dá a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 22ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres são apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 23ª - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato são regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da cidade de **ITABAIANA/SE** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento particular em via única.

Itabaiana/SE, 19 de Novembro de 2020.

JEFERSON MACHADO SANTOS
Sócio - Administrador

LUIZA CORREIA CUNHA
Sócia - Administradora Retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01514394510	JEFERSON MACHADO SANTOS
03584587573	LUIZA CORREIA CUNHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2020 11:42 SOB N° 20200605151.
PROTOCOLO: 200605151 DE 20/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005689104. CNPJ DA SEDE: 12115918000165.
NIRE: 28200464764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2020.
ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:
ITWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA WEB LTDA – ME.**

LUIZA CORREIA CUNHA, Brasileira, Natural de Aracaju/SE, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Nascida em 13/08/1989, Empresária, Portadora do CPF sob o n.º 035.845.875-73, Carteira de Identidade n.º 31466877 expedida pela SSP/SE, residente e domiciliada à Rua José Vicente de Oliveira, n.º 48 – Casa, Bairro Mamede Paes Mendonça, Itabaiana/SE, CEP: 49509-146.

JEFERSON MACHADO SANTOS, Brasileiro, natural de Itabaiana/SE, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 30/01/1984, Empresário, portador do CPF sob o n.º 015.143.945-10, Carteira de Identidade n.º 1.517.011 expedida pela SSP/SE, residente e domiciliado à Rua José Vicente de Oliveira, n.º 48, Bairro Mamede Paes Mendonça, Itabaiana/SE, CEP: 49509-146, únicos sócios da Sociedade Limitada, **ITWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA WEB LTDA - ME**, registrada na Junta Comercial, sob o NIRE n.º 28200464764 em 16/06/2010 e inscrita no CNPJ sob o n.º 12.115.918/0001-65 resolvem assim, alterar o contrato social:

ITEM I - Alterar seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**.

ITEM II - A empresa terá como Razão Social **ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**.

ITEM III - A empresa terá como nome fantasia **ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA**.

ITEM IV - Alterar o estado civil da sócia **LUIZA CORREIA CUNHA** para Divorciada.

ITEM V - Alterar o estado civil do sócio **JEFERSON MACHADO SANTOS** para Divorciado.

ITEM VI – Alterar o endereço do sócio **JEFERSON MACHADO SANTOS** para Rua Jorge Americano Rego, n.º 122, Bairro Anízio Amâncio de Oliveira, Itabaiana/SE, CEP: 49503-671.

ITEM VII – Inserir no objeto social as seguintes atividades:

- Produção de filmes para publicidade;
- Marketing direto;
- Consultoria em publicidade;
- Atividades de publicidade;
- Atividades de design;
- Filmagem de festas e eventos;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

ITEM VIII - A sócia **LUIZA CORREIA CUNHA** retira-se da sociedade, vendendo a totalidade de suas 100,00 (cem) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando R100,00 (cem) reais ao sócio **JEFERSON MACHADO SANTOS**.

ITEM IX - O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000,00 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, face as alterações efetuadas, fica assim distribuído:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor
JEFERSON MACHADO SANTOS	100%	10.000	10.000,00
Total	100%	10.000	10.000,00

ITEM X - Dispor nova configuração das cláusulas do Contrato Social mediante consolidação apresentada abaixo.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

JEFERSON MACHADO SANTOS, Brasileiro, natural de Itabaiana/SE, Divorciado, nascido em 30/01/1984, Empresário, portador do CPF sob o n.º 015.143.945-10, Carteira de Identidade n.º 1.517.011 expedida pela SSP/SE, residente e domiciliado à Rua Jorge Americano Rego, n.º 122, Bairro Anízio Amâncio de Oliveira, Itabaiana/SE, CEP: 49503-671.

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a denominação social **ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**.

Cláusula 2ª - A sociedade terá como nome fantasia **ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA**.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Itabaiana/SE, Rua General José Calazans, n.º 454 – Sala A, Bairro Centro, CEP: 49500-049.

Cláusula 4ª - A sociedade pode a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 5ª - A sociedade terá como objeto social a exploração no ramo de Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Edição de jornais diários; Web design; Agências de notícias; Consultoria em tecnologia da informação; Agências de publicidade; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Produção de filmes para publicidade; Marketing direto; Consultoria em publicidade; Atividades de design; Filmagem de festas e eventos; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Cláusula 6ª - A sociedade pode mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 7ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 04/06/2010.

Cláusula 8ª - O capital social é de 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000,00 (dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelo sócio:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor
JEFERSON MACHADO SANTOS	100,00%	10.000,00	10.000,00
Total	100,00%	10.000,00	10.000,00

Cláusula 9ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 11ª - A sociedade é administrada por 01 (um) sócio.

Cláusula 12ª – A sociedade terá como administrador o sócio **JEFERSON MACHADO SANTOS**.

Cláusula 13ª - A administração da sociedade é investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 14ª – É expressamente vedada a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 15ª - O Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - O sócio pode, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 17ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 18ª - Os prejuízos que por ventura se verificam são mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo são suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada um.

Cláusula 19ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 20ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 21ª - O sócio que deseja se retirar da sociedade dá a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 22ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres são apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 23ª - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato são regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da cidade de **ITABAIANA/SE** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento particular em via única.

Itabaiana/SE, 19 de Novembro de 2020.

JEFERSON MACHADO SANTOS
Sócio - Administrador

LUIZA CORREIA CUNHA
Sócia - Administradora Retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01514394510	JEFERSON MACHADO SANTOS
03584587573	LUIZA CORREIA CUNHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2020 11:42 SOB N° 20200605151.
PROTOCOLO: 200605151 DE 20/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005689104. CNPJ DA SEDE: 12115918000165.
NIRE: 28200464764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2020.
ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1649104629

NOME

JEFERSON MACHADO SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF

1517011

SSP

SE

CPF

015.143.945-10

DATA NASCIMENTO

30/01/1984

FILIAÇÃO

JOSE LUIZ DOS SANTOS

FLAURINETE MACHADO

SANTOS

PERMISSÃO



ACC



CAT.HAB.

B

Nº REGISTRO

04390326051

VALIDADE

08/04/2023

1ª HABILITAÇÃO

21/06/2008

OBSERVAÇÕES

A ;

Jeferson Machado Santos

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL

ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO

11/04/2018

Luciana Cândida Déda Chagas de Melo

Luciana Cândida Déda Chagas de Melo

DIRETORA PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

45552491381
SE020760396



SERGIPE



PROIBIDO PLASTIFICAR
1649104629